



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 021, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Unidade: 001 – Divisão de Obras e Vias

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0123 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1097 – Aquis. de Terreno P/ Const. da Sede da Sec. de Infraestrutura

Elemento: 4490.61.00 – Aquisição de Imóveis:.....300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0129 – Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1064 – Construção de Aterro Sanitário

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações:.....300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de março de 2017

João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 021, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

Muito nos honra mais uma vez, recorreremos a este Douto Plenário a fim de solicitar a costumeira atenção dos nobres parlamentares, para a análise e apreciação do Projeto de Lei de igual número, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, e dá outras providências*.

O projeto de lei em anexo, tem por objetivo abrir crédito adicional especial com vistas à criação de dotação orçamentária para dar cobertura às despesas inerentes ao processo de desapropriação e aquisição de uma área especial – antiga rodoviária do setor Xavantina, com a finalidade de construirmos a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Desse modo, em razão não constar dotação específica na LOA/2017, apenas procederemos ao remanejamento de rubricas orçamentárias a fim de dar cobertura ao referido crédito, através da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Como os nobres Vereadores poderão analisar, são apenas medidas necessárias ao cumprimento das formalidades legais à luz da legislação pertinente, uma vez que em nada implicará no valor global do sobredito orçamento.

Assim, Senhor Presidente, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a apreciação e aprovação do epigrafoado projeto, conforme o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Sem mais para o precioso momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal